



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 88.870 - CX. POSTAL N.º 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 17/90

Ementa: Concede reajuste salarial aos funcionários do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprovou e eu Presidente, PROMULGO a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - As tabelas "A" de níveis e "B" de símbolos que estabelecem os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, respectivamente, vigentes em 31 de janeiro de 1990, ficam reajustados em 56,11% (cinquenta e seis vírgula onze por cento), passando em consequência, as aludidas tabelas a vigor a partir de 1º/02/90, com os valores seguintes:

TABELA "A" - CARGOS EFETIVOS		TABELA "B" - CARGOS EM COMISSÃO	
Níveis	Venc. NCZ\$	Símb.	Venc. NCZ\$
01	2.196,94	03	2.196,94
02	2.196,94	04	2.196,94
03	2.196,94	05	2.234,06
04	2.196,94	06	2.450,12
05	2.196,94	07	2.719,00
06	2.356,81	08	3.063,32
07	2.592,11	09	3.255,24
08	2.827,23	10	3.499,60
09	3.014,52	11	3.802,79
10	3.178,45	12	4.074,94
11	3.415,47	13	4.346,38
12	3.649,84	14	4.729,06
13	3.766,89	15	5.383,53
14	4.049,57	16	6.394,50
15	4.306,23		
16	4.965,83		
17	5.336,46		
18	5.615,92		
19	6.334,77		
20	6.929,29		
21	7.308,73		
22	7.931,85		
23	8.499,77		
24	9.063,53		
25	9.503,32		

Art. 2º - As despesas resultantes desta Resolução correrão a conta de dotações próprias da peça orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta resolução será publicada no lugar do costume e no órgão oficial do Município, retroagindo os seus efeitos a primeiro de fevereiro corrente.

Publicada na Tribuna
da Cidade
No dia 03.04.90 - Pág 13
JH.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

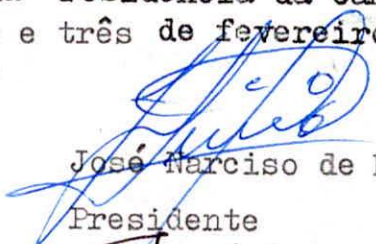
ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N.º 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1844 - IVAIPORÃ - PARANÁ


Continuação

RESOLUÇÃO Nº 17/90

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã,
aos vinte e três de fevereiro do ano de mil, novecentos
e noventa.


José Narciso de Melo

Presidente


Jorge Kawano

1º Secretário